

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2026 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MINC Nº 290, DE 3 DE JUNHO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto 12.980, de 21 de maio de 2026, e na Resolução nº 1, de 26 de maio de 2026, do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, com a finalidade de coordenar, organizar e fiscalizar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no CNPC e nos respectivos Colegiados Nacionais de Participação Social, para o mandato 2026-2029.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá composição paritária, sendo constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - representantes do Poder Público:

- a) Elton Gomes de Medeiros, como titular, e Junia Bastos Leite e Silva, como suplente;
- b) Teresa Labrunie Calmon Soares, como titular, e Maíra de Oliveira Ribeiro, como suplente;
- c) Mariana Braga Teixeira, como titular, e Desirée Ramos Tozi, como suplente; e
- d) Lenine Guevara Oliveira e Salvador, como titular, e Karina Miranda da Gama, como suplente.

II - representantes da sociedade civil:

- a) Carmem Brígida Negrão, Ednilton Barreto, Daiara Tukano e João Michel Daniel Ferreira, como titulares;
- b) Fernanda Barbosa Adão, Paulo Leônidas de Barros e José Facury Helui, como suplentes.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da alínea "a" do inciso I do caput.

§ 2º No que tange à representação da sociedade civil, a suplência será exercida por qualquer um dos suplentes elencados no inciso II deste artigo, observada a ordem de votação da 45ª Reunião Ordinária, nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.

§ 3º A participação na Comissão Eleitoral é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar, organizar e fiscalizar as atividades inerentes ao processo eleitoral referente ao triênio 2026-2029;

II - elaborar o Edital de Convocação e o Regulamento Eleitoral com os critérios de elegibilidade e de habilitação de eleitores e candidatos;

III - estabelecer diretrizes às unidades administrativas do Sistema Federal de Cultura encarregadas da análise documental e da habilitação de candidatos e eleitores no âmbito dos vinte e um Colegiados Nacionais;

IV - aprovar o calendário eleitoral e suas eventuais alterações, resguardando o prazo estimado de onze a doze semanas;

V - atuar como instância recursal em caráter definitivo para o julgamento de impugnações atinentes à habilitação de eleitores e candidatos, bem como de questionamentos concernentes aos resultados dos pleitos;



VI - supervisionar as adequações tecnológicas da plataforma Vota Cultura, com vistas a assegurar a higidez da implementação do algoritmo de apuração com ações afirmativas e a inviolabilidade e segurança dos dados; e

VII - zelar pela lisura, transparência e veracidade de todos os atos processuais, promovendo a comunicação tempestiva e inequívoca de suas deliberações por intermédio dos canais oficiais e da plataforma Vota Cultura.

Art. 4º A Secretaria-Executiva da Comissão Eleitoral será exercida pelo Diretor do Sistema Nacional de Cultura, tendo como suplente o Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural.

§ 1º As deliberações, resoluções e atos normativos aprovados pela Comissão Eleitoral serão assinados e publicados por seu Presidente.

§ 2º As atas das reuniões e os atos de mero expediente serão assinados pelo Secretário Executivo da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A Comissão Eleitoral poderá instituir grupos de trabalho com a finalidade de auxiliar no acompanhamento e na execução de etapas específicas do processo eleitoral.

§ 1º A instituição de grupo de trabalho será devidamente motivada e condicionada à prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme as atribuições que lhe sejam conferidas.

§ 2º A criação de grupos de trabalho sujeita-se aos seguintes critérios:

I - composição paritária de até quatro membros, incluídos os suplentes, e observada a paridade na representação de sociedade civil e poder público;

II - máximo de três grupos de trabalho em operação simultânea; e

III - prazo máximo de duração vinculado ao término do processo eleitoral ou da etapa sob sua responsabilidade, não podendo ultrapassar a data de encerramento das atividades da Comissão Eleitoral.

§ 3º Os grupos de trabalho poderão convidar especialistas, técnicos, servidores públicos e outros agentes colaboradores para auxiliar no cumprimento de seus objetivos e finalidades, inclusive para fins de suporte técnico e operacional, observados os critérios de conveniência, oportunidade e capacidade orçamentária do Ministério da Cultura.

Art. 6º As reuniões da Comissão Eleitoral ocorrerão de forma ordinária a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela Secretaria-Executiva com, no mínimo, dois dias de antecedência.

§ 2º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

§ 3º A realização de reuniões presenciais dependerá de solicitação fundamentada à Secretaria-Executiva da comissão, que avaliará a viabilidade técnica e orçamentária junto ao ordenador de despesas da unidade administrativa.

Art. 7º O quórum de reunião e o quórum de aprovação das decisões da Comissão Eleitoral serão de maioria simples dos votos de seus membros aptos a votar.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente da Comissão, além do seu voto regular, o voto de desempate.

Art. 8º Os membros designados para a Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao processo eleitoral do mandato 2026-2029.

Parágrafo único. O impedimento previsto no caput estende-se a seus cônjuges e a seus parentes, por via colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 9º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades com a conclusão definitiva do processo eleitoral para o mandato 2026-2029.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA DE PESSOAL Nº 563, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.042125/2026-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor GUSTAVO SANTANA BORGES, Superintendente Executivo, para participar do Angotic-2026 - Angola ICT Forum 2026, em Luanda, Angola, no período de 10 a 14 de junho de 2026, trânsito incluído, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINC Nº 292, DE 8 DE JUNHO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o que consta do Processo nº 01400.030008/2025-17, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos administrativos praticados por MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 3320155, na condição de substituto do cargo de Ministro de Estado da Cultura, em 2 de agosto de 2024, em razão da necessidade de ajuste do registro do período efetivo de férias da Ministra de Estado da Cultura no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, tendo em vista a existência de vício sanável relacionado à competência para a prática dos referidos atos, sem prejuízo a terceiros ou ao interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput alcança os seguintes atos:

I - Ofício-Circular nº 265/2024/GSE/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024;

II - Ofício nº 3551/2024/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024;

III - Ofício nº 3553/2024/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024;

IV - Ofício nº 3554/2024/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024;

V - Ofício nº 3555/2024/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024;

VI - Portaria de Pessoal MinC nº 434, de 2 de agosto de 2024;

VII - Portaria de Pessoal MinC nº 435, de 2 de agosto de 2024;

VIII - Portaria de Pessoal MinC nº 436, de 2 de agosto de 2024;

IX - Portaria de Pessoal MinC nº 437, de 2 de agosto de 2024;

X - Portaria de Pessoal MinC nº 438, de 2 de agosto de 2024;

XI - Portaria de Pessoal MinC nº 439, de 2 de agosto de 2024;

XII - Portaria de Pessoal MinC nº 440, de 2 de agosto de 2024;

XIII - Portaria de Pessoal MinC nº 441, de 2 de agosto de 2024;

XIV - Portaria de Pessoal MinC nº 442, de 2 de agosto de 2024;

XV - Portaria de Pessoal MinC nº 443, de 2 de agosto de 2024;

XVI - Portaria de Pessoal MinC nº 444, de 2 de agosto de 2024;

XVII - Ofício nº 4138/2024/GSE/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024; e

XVIII - Ofício nº 4139/2024/GSE/GM/MINC, de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

PORTARIA MINC Nº 293, DE 8 DE JUNHO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA ARARUNA MELO, matrícula Siape nº 0451624, para exercer o encargo de substituta do cargo de Secretária, código CCE 1.17, da Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cultura, no período de 8 a 12 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

DESPACHO MINC Nº 73, DE 8 DE JUNHO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do país da servidora JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, ocupante do cargo de Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura - MinC, para participar do Shanghai International Film Festival (SIFF), do Shanghai International Film & TV Market e do Shanghai TV Festival (STVF), no âmbito do Ano Cultural Brasil-China, em Xangai / China, no período de 14 a 26 de junho de 2026, incluindo trânsito, com ônus para o MinC - Processo nº 01400.010894/2026-43.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MinC nº 290, de 3 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2026, Seção 2, páginas 9 e 10, onde se lê: "PORTARIA MINC Nº 290, DE 3 DE JUNHO DE 2026", leia-se: "PORTARIA MINC Nº 291, DE 3 DE JUNHO DE 2026".

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 227, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01502.000215/2026-80, resolve:

Designar a servidora PAULA PAOLIELLO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 3936637, para exercer o encargo de substituta de Coordenadora, código CCE 1.10, UORG 572, da Coordenação Técnica, da Superintendência do Iphan no estado da Bahia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, no período de 22 de junho a 01 de julho de 2026, ficando dispensada a servidora LUCIANA FRAGA LIMA NUNES, matrícula SIAPE nº 1305467, no referido período.

DEYVESSON GUSMÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA DE PESSOAL FCP Nº 200, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2022, seção 1, pág. 14, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e em consonância com as disposições contidas no art. 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MOEMA CARVALHO LIMA, matrícula SIAPE nº 1832044, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador de Projeto do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro Brasileira, código FCE 3.10, da Fundação Cultural Palmares, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA GABAER Nº 791/GC1, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência do art. 1º da Portaria GABAER nº 157/GC1, de 5 de outubro de 2021, e considerando o que consta dos Processos nº 006252/26-00.020 e nº 67000.003219/2026-89, resolve:

Colocar, por necessidade do serviço, ex officio, o Segundo-Sargento SAD BRUNO HAYALLA DE ALMEIDA ALVES (Nr Ord 6119999/SECPROM), à disposição do Superior Tribunal Militar, a fim de prestar serviço naquele órgão, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua apresentação naquele órgão, pronto para o serviço, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019.

Maj Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES

PORTARIA GABAER Nº 792/GC1, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência do art. 1º da Portaria GABAER nº 157/GC1, de 5 de outubro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 00043.000080/2026-44, resolve:

Colocar, por necessidade do serviço, ex officio, o Primeiro-Sargento SAD RAVARDIERE VILLEGAGNON COSTA DE ANDRADE (Nr Ord 3430537/GABAER) à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviço naquele órgão, na cidade de Brasília-DF, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua apresentação naquele Gabinete, pronto para o serviço, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019.

Maj Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 3.235/1PC, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 5º, incisos III e X, da Portaria COMGEP/SLE nº 526, de 14 de outubro de 2025, considerando a Portaria Interministerial nº 39, de 6 de novembro de 1998, e o que consta no Processo nº 67050.011319/2025-11, resolve:

Art. 1º Dispensar da Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, FCE 2.02, o servidor LAERTE DE FREITAS SILVA, SIAPE nº 0205660, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Universidade da Força Aérea.

Art. 2º Dispensar da Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, FCE 2.02, o servidor RICARDO HANNICKEL MAYWORM, SIAPE nº 0213739, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, lotado na Universidade da Força Aérea.

Art. 3º Designar para exercer a Função Gratificada, FG-4, o servidor LAERTE DE FREITAS SILVA, SIAPE nº 0205660, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Universidade da Força Aérea.

Art. 4º Designar para exercer a Função Gratificada, FG-4, o servidor RICARDO HANNICKEL MAYWORM, SIAPE nº 0213739, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, lotado na Universidade da Força Aérea.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCELO MORENO

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0204413629) EXPEDITO ALVES DE LIMA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Rio de Janeiro-RJ, no dia 30 de junho de 2026, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a", da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada (0204413629) EXPEDITO ALVES DE LIMA, no Departamento de Educação e Cultura do Exército, no Rio de Janeiro-RJ, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de assessorar tecnicamente o Departamento de Educação e Cultura do Exército na ligação junto à Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2026, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

